

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Atualiza o valor do auxílio-refeição, instituído pela Lei nº 12.858/99 e regulamentado, no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, pela Ordem Interna nº 08/2020.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 12.858/1999, no artigo 11 da Ordem Interna nº 08/2020, e visando à reposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de março de 2022 a fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O valor do auxílio-refeição passa a ser de R\$ 60,00 (sessenta reais), a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 09 de agosto de 2023.

a) **EDUARDO TUMA** – Conselheiro Presidente; a) **ROBERTO BRAGUIM** – Conselheiro Vice-Presidente; a) **DOMINGOS DISSEI** – Conselheiro; a) **JOÃO ANTONIO** – Conselheiro Corregedor; a) **RICARDO TORRES** – Conselheiro.

Publicada no DOC de 10/08/2023, p. 318